



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 102/2012.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades que especifica.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção às entidades a seguir elencadas, visando o desenvolvimento dos projetos indicados:

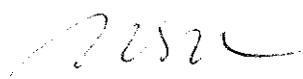
Entidade	Projeto	Valor	Ficha	Fonte	Verba
Associação dos Amigos do Projeto Guri	Projeto Guri de Ensino Musical	R\$205.200,00	635	3	FUMCAD
Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX	Projeto Amar a Vida - Drogas jamais	R\$2.919,00	635	3	FUMCAD
Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente - IA3	Projeto Vem Ser - Polo Feital e Castolira	R\$112.000,00	592	1	Municipal
Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE	Projeto Vem Ser - Polo Araretama	R\$56.000,00	589	1	Municipal

Art.3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º. As entidades somente receberão o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que as habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Protocolo: 0001138
02/07/2012 - 08:20:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 075 / 2012

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades que especifica.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio as entidades que especifica.**

A escolha da **Associação dos Amigos do Projeto Guri** foi baseada no edital de chamamento do FUMCAD, publicado em 29 de setembro de 2011, na análise da Comissão de Avaliação de Projetos e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, objetivando o desenvolvimento do Projeto Guri de Ensino Musical e Desenvolvimento Humano.

O Projeto Guri é um programa sociocultural de educação musical e prática coletiva de música para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, matriculados na escola regular, tendo em vista o desenvolvimento humano.

A escolha da **Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente – APAMEX** foi baseado no edital de chamamento publicado em 18 de novembro de 2011, na análise da Comissão de Avaliação de Projetos e na deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o fortalecimento da cidadania das famílias e a importância do respeito ao próximo, com base na política nacional de combate as drogas, ao fortalecimento e prevenção nas comunidades em estado de vulnerabilidade social da cidade de Pindamonhangaba. Sensibilizar e informar crianças e adolescentes sobre o uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências malélicas. Recuperar vínculos afetivos – familiares, pelas crianças e adolescentes da cidade de Pindamonhangaba.

A escolha do **Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente – IA3** foi baseado no edital de chamamento publicado em 18 de novembro de 2011, na análise da Comissão de Avaliação de Projetos e na deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento do Projeto Vem Ser nos Pólos Feital e Castolira.

A escolha da **Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE** foi baseado no edital de chamamento publicado em 18 de novembro de 2011, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

análise da Comissão de Avaliação de Projetos e na deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento do Projeto Vem Ser no Pólo Araretama.

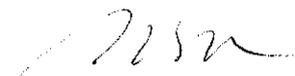
O Projeto Vem Ser é voltado à capacitação profissional com o intuito de atrair e despertar entre jovens e adolescentes o interesse pela capacitação e por atividades empreendedoras. Propõe-se a colaborar na criação de atividades indispensáveis para o desenvolvimento pessoal e emancipação enquanto cidadão vulnerável perante a sociedade, tirando jovens e adolescentes da rua e do ócio, através do aprendizado em atividades que lhes fornecerão a profissionalização e o desenvolvimento do espírito empreendedor.

Visando instruir a presente mensagem, seguem anexos os Planos de Trabalho apresentado pelas entidades.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processos nºs 15640/2012 , 18775/2012, 18777/2012 e 19261/2012